

8.2.1 Nos termos do § 1º do art. 9º da Portaria MEC nº 475/1987, o candidato classificado já pertencente à carreira do Magistério Superior dos quadros de outra Instituição Federal de Ensino poderá ser posicionado no nível a que pertencia na instituição anterior, desde que comprove tal situação, perante a Superintendência de Recursos Humanos da UFPB, mediante certidão expedida pela instituição de origem, até a publicação do ato de nomeação.

9 DA POSSE E EXERCÍCIO

9.1 A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

9.2 É dever do candidato acompanhar a publicação das nomeações no Diário Oficial e comparecer à Superintendência de Recursos Humanos da UFPB para tomar posse.

9.3 Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item anterior.

9.4 No ato da posse, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: a) cópia autenticada do(s) diploma(s) de graduação e/ou de pós-graduação, comprobatórios da escolaridade/titulação exigida para o cargo, conforme disposto no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - ANEXO I deste Edital; b) cópia autenticada do documento comprobatório de experiência profissional, quando exigida, conforme previsto no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS - ANEXO I deste Edital; c) certidão, emitida pelo Departamento Acadêmico responsável pelo concurso, atestando o cumprimento dos requisitos mínimos para a posse previstos neste Edital; d) prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros(as); e) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros; f) certificado de visto permanente e autorização de trabalho emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, para estrangeiros; g) exames médicos de caráter pré-admissional informados por ocasião da nomeação.

9.4.1 Será automaticamente excluído do concurso o candidato que: a) não comparecer para tomar posse no prazo legal; b) não aceitar o cargo e/ou o regime de trabalho para o qual foi convocado; c) desistir do concurso ou da nomeação; d) não apresentar, no ato da posse, a documentação descrita no item 9.4 deste Edital.

9.5 No ato da assinatura do Termo de Posse, o nomeado firmará declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública. Na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, o limite máximo de carga horária acumulada não poderá ser superior a 60 (sessenta) horas semanais, respeitada a compatibilidade de horário entre os cargos legalmente acumuláveis;

9.6 No caso do candidato ser servidor público inativo, a acumulação dos proventos com os vencimentos do cargo objeto do concurso somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos ou os vencimentos do novo cargo.

9.7 O docente será exonerado quando, tendo tomado posse, não entrar em exercício no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da assinatura do respectivo termo.

9.8 Não será empossado o estrangeiro que não apresentar, no ato da posse, à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFPB (PROGEPE), certificado de visto permanente e autorização de trabalho emitida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito à nomeação imediata para o cargo, mas a expectativa de nele ser empossado, obedecendo-se à ordem de classificação, observado o prazo de validade do concurso.

10.2 Os candidatos investidos nos cargos serão lotados nos Departamentos Acadêmicos responsáveis pela realização do respectivo concurso.

10.3 O candidato aprovado poderá ser reaproveitado, no interesse exclusivo da administração pública, em qualquer outra Instituição Federal de ensino da região Nordeste, vinculada ao MEC, respeitando a ordem de classificação publicada no Diário Oficial da União.

10.4 Correm por conta dos candidatos, sem qualquer responsabilidade da Universidade Federal da Paraíba, as despesas necessárias para realização do concurso, tais como gastos com deslocamento e passagens, despesas com alimentação, hospedagem ou congêneres.

10.5 A Universidade Federal da Paraíba não responde por extravios de documentos enviados pela via postal.

10.6 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos editais, informações, avisos e congêneres, seja pelo Diário Oficial da União, pelos quadros de aviso do Departamento Acadêmico responsável pelo concurso, ou pelos sites da UFPB.

10.7 Ao servidor público é proibido atuar como procurador junto a repartições públicas, conforme o disposto no item XI do Artigo 117, da Lei nº 8.112/90.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pelas comissões examinadoras de cada concurso.

MARGARETH DE FATIMA FORMIGA MELO DINIZ

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 01 de 03/01/2013, RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO PROFESSOR 3º GRAU, publicado no DOU nº 03 de 04/01/2013, onde se lê:

Departamento	Área de Conhecimento	Categoria	Nº de Vaga	Regime	Nome	Classificação	Média
Departamento de Tecnologia Sucoalcooleira	Operações Unitárias e Instalações Industriais na Indústria Sucoalcooleira	01	Dedicação Exclusiva	Assistente	1º lugar - Liana Filgueira Albuquerque	Aprovada e Classificada	82,80
					2º lugar - Joelma Morais Ferreira	Aprovada	77,80
					3º lugar - Karina Beltrão Cambuim	Aprovada	70,60

Leia-se:

Departamento	Área de Conhecimento	Categoria	Nº de Vaga	Regime	Nome	Classificação	Média
Departamento de Tecnologia Sucoalcooleira	Operações Unitárias e Instalações Industriais na Indústria Sucoalcooleira	Dedicação Exclusiva	01	Adjunto	1º lugar - Liana Filgueira Albuquerque	Aprovada e Classificada	82,80
					2º lugar - Joelma Morais Ferreira	Aprovada	77,80
					3º lugar - Karina Beltrão Cambuim	Aprovada	70,60

PREFEITURA UNIVERSITÁRIA CAMPUS I

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 258/2012 - UASG 153066

Número do Contrato: 8/2012. Nº Processo: 003847/2012 PU. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 1/2012 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA -CNPJ Contratado: 06081565000127. Contratado : SANTA JULIA INCORPORADORA E -CONSTRUTORA LTDA - EPP. Objeto: Alterar a clausula quinta do contrato primitivo, para prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 90 (Noventa) dias, a partir de 18/11/2012 e, em consequência dessa decisão, fica prorrogado o período de vigência, também, por 90 (Noventa) dias. Fundamento Legal: LEI 8.666/93. Data de Assinatura: 07/11/2012.

(SICON - 04/01/2013) 153065-15230-2013NE000001

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2012 - UASG 153079

Número do Contrato: 2/2011. Nº Processo: 033919/2010-91. DISPENSA Nº 138/2010 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ -CNPJ Contratado: 97371470000101. Contratado : QUMITEC QUIMICA INDUSTRIAL LTDA -EPP. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato original nº 002/2011, por mais 12 (doze) meses, sem reajuste de preços, para prestação de serviços de tratamento químico de água dos equipamentos resfriadores "chillers" do Hospital de Clínicas da UFPR. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e art. 24, inciso II. Vigência: 03/01/2013 a 02/01/2014. Valor Total: R\$5.400,00. Fonte: 153000000 - 2012NE803838. Data de Assinatura: 28/12/2012.

(SICON - 04/01/2013) 153808-15232-2012NE800002

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 204/2012- UASG 153079

Nº Processo: 35.593/2012-07. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material bibliográfico, destinado à Biblioteca Central desta Universidade. Total de Itens Licitados: 00024. Edital: 07/01/2013 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua XV de Novembro, 1299 Centro - CURITIBA - PR. Entrega das Propostas: a partir de 07/01/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/01/2013 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br.

FAUSTO FERNANDES FILHO
Pregoeiro

(SIDECA - 04/01/2013) 153079-15232-2013NE800067

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE RESCISÃO

Processo: 021126/2007-24. Permitente: Universidade Federal do Paraná - UFPR - CNPJ 75.095.679/0001-49. Permissão: JOÃO SALAMEI - CPF 447.940.459-72. Objetivando: Rescisão do Termo de Permissão de Uso nº 05/2008, a partir de 15/12/2012, referente a imóvel utilizado como residência funcional localizada no Centro de Estação Experimental do Canguiri. Data de assinatura: 03 de janeiro de 2013. Assina pela UFPR: Sr. José Clóvis Pereira Borges - Pró-Reitor de Administração em exercício. Assina pela Permissão: Sr. João Salamei.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 335, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012 CONCURSO PÚBLICO

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Paraná, conforme Portaria nº 2590 de 26/09/97, e considerando o disposto no Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, na

Portaria MEC nº 243 de 03/03/11, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/11, na Portaria Normativa Interministerial MP/MEC nº 22, de 30/04/07 publicada no Diário Oficial da União de 02/05/07, retificada pela Portaria Normativa Interministerial MP/MEC nº 224, de 23/07/07 publicada no Diário Oficial da União de 24/07/07, e no Decreto nº 7485, de 18/05/11, publicado no Diário Oficial da União de 19/05/11, atualizado pela Portaria Interministerial MP/MEC nº 405, de 30/08/12, publicada no Diário Oficial da União de 31/08/12, torna público que estarão abertas as inscrições por 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação no Diário Oficial da União do presente Edital, para provimento de cargos de professor da Carreira do Magistério Superior, para o Quadro Permanente desta Universidade, sob o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União, Autarquias e das Fundações Públicas e Federais em conformidade com a Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, para o Setor e Departamento de Ensino abaixo especificado:

1 - DO CONCURSO

1.1 - Setor: Ciências Sociais Aplicadas

1.1.1 - Departamento: Administração Geral e Aplicada

Área de Conhecimento: Logística, Gestão de Operações e

Projetos

Processo: 23075.040138/2012-15

Número de vagas: 01 (uma)

Número limite de candidatos habilitados: 05

Classe: Adjunto 1

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva, sendo que o horário de trabalho é diurno de segunda-feira a sábado e noturno de segunda-feira a sexta-feira.

Titulação Mínima Exigida: Doutorado, obtido na forma da lei.

Tipos de Provas: Escrita, Análise de Currículo, Didática e Defesa da Produção Intelectual, todas de caráter eliminatório e classificatório.

Período provável para realização das provas: segunda quinzena de fevereiro de 2013, devendo o respectivo setor divulgar em edital, as datas, locais e horários de realização das provas.

Remuneração Total: R\$ 7.627,02, composta de: vencimento básico R\$ 3.553,46; retribuição por titulação R\$ 4.073,56.